



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto n° 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 08/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

Processo Administrativo: 00600-00008658/2025-58-e
Data do Pedido: 25/02/2025
Servidor ou Equipe de Planejamento Responsável pela elaboração do ETP: Said Felix Sêmen Junior - Gerente do DIACM Carla Dos Santos Coelho Silva - Diretora do DAP Raphaela Castiel De Carvalho - Diretora DAB Claudemilson S. Duran - Diretor DMAC Geison Felipe Costa da Silva - Gerente DIGEAS Carla Dominique Brambilla Watanabe - Subgerente NUMAC/DIGEAS

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de material penso (Aventais) (x) Material de consumo. Natureza do objeto: Os bens referenciados neste ETP, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de bens comuns, conforme definido no § 1º, do art. 2º, do Decreto n.º 5.450/2005.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
A presente Descrição da Necessidade da Contratação, extraída dos autos do Processo 00600-00008658/2025-58-e , e visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável. Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pelo Departamento de Almojarifado e Patrimônio desta Secretaria , por meio do Documento de Formalização de Demanda, enviado por eDOC 571B00C7, que detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento. Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Departamento Demandante, uma vez que, somente este, possui conhecimento técnico e prático acerca de Aquisição de material penso (Aventais) e dos serviços sob sua responsabilidade que necessitam da utilização do objeto que se pretende adquirir.
2.1. Contextualização



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 08/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

A SRPP Nº 039/2022, que trata da aquisição de material hospitalar têxtil (aventais descartáveis, clamp umbilical, touca descartáveis e outros), teve sua validade até 10/08/2023. Contudo, considerando a necessidade contínua desse material para o atendimento das demandas institucionais e a indisponibilidade futura da ata vigente, encontra-se em andamento um novo processo para a implantação de uma Ata de Registro de Preços, atualmente na fase interna, sob o Processo 00600-00049596/2023-72-e. Considerando a morosidade (autuado em 06/12/2023) e análises fracionadas do referido processo. Considerando ainda o Decreto 20.763/2025 que declara emergência em saúde pública em todo território do município de Porto Velho, faz-se necessária a compra para continuidade dos serviços.

2.2. Justificativa Da Necessidade A Contratação Apresentado pelo DAP/SEMUSA (eDOC 571B00C7):

A presente justificativa tem como objetivo motivar a aquisição urgente de aventais para as unidades de saúde sob nossa responsabilidade, a fim de fornecer os mesmos a todas as unidades/setores da SEMUSA, atendendo as demandas diárias.

Dentro da estrutura da SEMUSA, o Departamento de Almoxarifado e Patrimônio (DAP) exerce um papel crucial na manutenção, controle e distribuição dos materiais objeto desta aquisição. Entre seus objetivos está a administração, coordenação e auxílio no gerenciamento dos materiais permanentes e de consumo em geral. Assim, a presente justificativa visa motivar a aquisição para a manutenção do estoque deste almoxarifado.

Tal medida se faz crucial para garantir a segurança e o bem-estar tanto dos profissionais de saúde quanto dos pacientes atendidos. Evitando assim o agravamento da crise e garantindo a continuidade dos serviços essenciais de saúde.

Considerando que os Aventais são Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) essenciais para minimizar a exposição a fluidos corporais, secreções e outros materiais potencialmente infecciosos. A utilização adequada desses equipamentos reduz significativamente o risco de contaminação e disseminação de doenças. Pois a utilização de aventais descartáveis ou esterilizáveis contribui para a prevenção de infecções hospitalares, um problema de saúde pública que pode levar



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto n° 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 08/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

a complicações graves e até mesmo à morte.

A utilização de aventais é indispensável em situações onde há contato direto com pacientes, como em procedimentos cirúrgicos, exames clínicos e curativos. A adoção dessa prática garante a manutenção de condições higiênicas adequadas, prevenindo a transmissão de infecções e promovendo um ambiente seguro para todos.

Diante do exposto, a aquisição de aventais para as unidades de saúde é uma medida indispensável para garantir a segurança e o bem-estar de profissionais e pacientes, bem como para o cumprimento das normas regulamentadoras. Sendo assim solicitamos, portanto, a aprovação desta justificativa e a alocação dos recursos necessários para a aquisição imediata dos aventais.

Solicitamos ainda celeridade nesta aquisição tendo em vista o DECRETO N° 20.763, DE 27 DE JANEIRO DE 2025, o qual Declara Emergência em Saúde Pública em todo território do Município de Porto Velho e dá outras providências.

Diante desses pontos, torna-se evidente a importância dos AVENTAIS descartáveis como um recurso essencial para promover a saúde e segurança de todos os envolvidos em nosso ambiente hospitalar.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:
 - a) Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Na análise da presente demanda, verificou-se que os bens objeto desta contratação são caracterizados como **bens comuns**, conforme definido no § 1°, do art. 2°, do Decreto n.º 5.450/2005. Esses materiais possuem especificações e características **usuais de mercado**, amplamente encontradas entre os fornecedores, o que facilita



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto n° 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 08/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

o processo de aquisição sem necessidade de requisitos técnicos diferenciados ou exclusivos.

Para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, visando o levantamento de mercado com o escopo de definir a solução mais viável a ser contratada, tomou-se por base a motivação manifestada pelas unidades participantes, o objeto a ser adquirido, o modelo de contratação anteriormente utilizado, os resultados pretendidos e o interesse público da administração. Nesse viés, a análise baseia-se em três alternativas possíveis de soluções, vejamos:

Solução 1: Contratação por meio de Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP

Considerando, que se trata de serviço que demanda fornecimento permanente ou prolongado para atendimento das ações institucionais das unidades administrativas, na opção pelo SRPP tem-se o ganho de escala uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado, além do mais não requer que de imediato seja adquirido o quantitativo registrado, visto que a contratação se dá no momento do gerenciamento da ata e na medida da necessidade do quantitativo para o atendimento da(s) ação(ões).

Análise: Esta alternativa não se mostra viável no momento, pois a SRPP N° 039/2022 teve sua validade até 10/08/2023, e já há um processo em andamento para a nova implantação da Ata de Registro de Preços (Processo 00600-00049596/2023-72-e). Dessa forma, a adoção de novo procedimento por meio do SRPP seria redundante e poderia gerar sobreposição de contratações, comprometendo a eficiência administrativa.

Solução 2: Contratação por meio de adesão a Ata de Registro de Preços

Nesse modelo de solução cada unidade administrativa deve instruir seu processo, deve demonstrar a vantajosidade da contratação, deve demonstrar a dotação orçamentária para cobrir a despesa com a totalidade do quantitativo que foi requerido na autorização junto ao órgão gerenciador e aceite ao fornecedor, estando adstrito a aceitar o fornecimento dos produtos de acordo com as condições



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 08/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

e especificações que foi licitado, o que por vezes poderia não ser o mais adequado a depender da ação pretendida.

Além disso, as unidades administrativas estão condicionadas a adquirirem as aquisições disponíveis na Ata e devidamente permitido pelo órgão gerenciador e fornecedor, o que poderia inviabilizar ou frustrar alguma ação devido à quantidade não ser suficiente para a demanda pretendida no período solicitado.

Análise: Foi identificada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2024/SUPEL-RO**, originada do **Pregão Eletrônico nº 90116/2024**, cujo **órgão gerenciador** é a **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**.

Vantajosidade: A adesão a essa ata apresentou **vantajosidade econômica**, demonstrando preços competitivos e compatíveis com os praticados no mercado. Além disso, essa alternativa permite a aquisição do material de forma mais célere, evitando possíveis desabastecimentos até a conclusão do novo processo licitatório em andamento.

Processo/Ata	Resumo	Modalidade	Órgão Gerenciador	Vigência	Link PNCP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2024/SUPEL-RO	REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de consumo -"AVENTAIS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso Avental não estéril uso hospitalar 50g, avental não estéril uso hospitalar 30g, avental cirúrgico estéril 50g, avental impermeável fechado longo de pvc (vinil) laminado e outros).	Pregão Eletrônico nº 90116/2024	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL	de 16/12/2024 a 16/12/2025	https://pncp.gov.br/ap/p/atas/04696490000163/2024/14/2

Análise da Ata de Registro de Preços para Adesão:

Análise da Vigência:

A ata de registro de preços está vigente até **12/2025**, o que permite que a adesão seja realizada dentro do prazo regulamentar, garantindo a legalidade do processo de aquisição.

Análise do Quantitativo Disponível para Adesão:



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto n° 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 08/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

Quanto ao quantitativo disponível, a ata ainda possui saldo suficiente para atender às necessidades do Departamento de Almojarifado e Patrimônio (DAP/SEMUSA).

Vantajosidade da Adesão à Ata de Registro de Preços:

A análise de vantajosidade da adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 309/2024/SUPEL-RO**, originada do **Pregão Eletrônico n° 90116/2024**, foi realizada com base no **Relatório de Pesquisa de Preço n° 66/2025 (e-DOC: F8D2C903-e)**, que aferiu os valores médios praticados no mercado para o objeto da contratação.

1. Comparação de Preços:

- o **Valor total da pesquisa de preços:** R\$125.005,68
- o **Valor total da adesão à ata:** R\$101.412,00
- o **Economia estimada:** R\$23.593,68

A adesão à referida ata representa uma **economia direta** de aproximadamente **18,87%** em relação ao valor médio de mercado identificado na pesquisa de preços, garantindo a obtenção do material a um custo mais competitivo e vantajoso para a Administração.

2. Benefícios da Adesão:

- o **Rapidez no atendimento da necessidade**, uma vez que a adesão permite a aquisição imediata do material, evitando atrasos e possíveis desabastecimentos.
- o **Redução de custos administrativos**, pois dispensa a necessidade de realização de nova licitação específica, otimizando recursos e tempo da equipe gestora.
- o **Conformidade com os princípios da economicidade e eficiência**, conforme previsto na **Lei n° 14.133/2021**, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Dessa forma, a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 309/2024/SUPEL-RO** se apresenta como a solução mais vantajosa para atender à demanda de aquisição de aventais.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto n° 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 08/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

É importante consignar que o levantamento informado é preliminar. Conforme a Lei Complementar n. 945/2023, é de competência do Departamento de Cotações de Preços/SML, realizar a pesquisa de mercado para a contratação de serviços e/ou aquisições pretendidas pela Administração Direta Municipal.

Aceitabilidade da Adesão à Ata de Registro de Preços:

Conforme a análise realizada, a adesão à Ata de Registro de Preços identificada é considerada aceitável e está de acordo com os requisitos legais previstos no Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023. A anuência do órgão gerenciador foi formalmente solicitada, bem como o aceite por parte das empresas fornecedoras que fazem parte da ata.

Os documentos relacionados à solicitação e resposta do órgão gerenciador da ata, assim como a manifestação da empresa fornecedora, listado abaixo:

Solicitação ao órgão gerenciador: OFÍCIO N.º 11/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA, e-DOC 8B3BCB1D-e.

Resposta do órgão gerenciador: Ofício n° 773/2025/SUPEL-CRP, DCB58188-e.

Manifestação da Empresa Detentora: CARTA DE ACEITE, DC6CA7CB-e.

Informações sobre a Empresa Fornecedor

Abaixo serão detalhadas as informações referentes à empresa responsável pelo fornecimento dos materiais constantes na Ata de Registro de Preços, incluindo os dados de contato e a conformidade com os requisitos estabelecidos na ata.

Fornecedor: MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 41.977.198/0001-45

Endereço: José Luiz da Rocha, 281, BOX 22 - Camará - Serra/ES

E-Mail: contatomaxxivix@gmail.com



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto n° 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 08/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

Verifica-se assim a possibilidade de a aquisição ser realizada mediante adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos materiais de consumo, especificamente **AVENTAIS**, será realizada por meio da adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 309/2024/SUPEL-RO**, originada do **Pregão Eletrônico n° 90116/2024**, cujo órgão gerenciador é a Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão a essa ata se mostra plenamente adequada às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA)**, uma vez que os itens constantes na ata apresentam especificações compatíveis com os requisitos do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio (DAP/SEMUSA). Além disso, será mantida a totalidade das condições originalmente previstas no pregão eletrônico, garantindo o cumprimento das obrigações estabelecidas e o respeito às condições comerciais e logísticas pactuadas anteriormente.

Essa solução permite a aquisição imediata dos materiais necessários, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório, o que possibilita maior celeridade no atendimento das demandas do DAP/SEMUSA. Além disso, o quantitativo a ser adquirido por meio da adesão atende plenamente às necessidades apresentadas pelo departamento, garantindo uma solução econômica e eficiente para a Administração Pública.

O local de entrega dos itens será no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, sito à Rua: Angelim, n° 5550, Bairro: Jardim Eldorado, tel:(69) 3901-2948/3901- 2822, CEP 76.811-794, Porto Velho/RO, observando o horário comercial.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A quantidade estimada no processo, em razão de consumo, **foi elaborada pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio desta Secretaria**, por meio do Documento de Formalização de Demanda, enviado por eDOC 571B00C7:



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 08/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

A metodologia deste instrumento teve como método prioritário o Planejamento da Saúde, envolvendo os departamentos que utilizam os insumos. Esses departamentos serviram como subsídio para o início da elaboração das propostas de compra NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE SRP 00600-00049596/2023-72-e, alusivo a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTES - SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR TÊXTIL (AVENTAIS DESCARTÁVEIS, CLAMP UMBILICAL, TOUCAS DESCARTÁVEIS E OUTROS, de onde extraímos os quantitativos para este instrumento.

É relevante destacar que a distribuição dos insumos desse instrumento seguiu rigorosamente o processo de implantação da Ata de Registro de Preços anteriormente citado, Onde Fizemos uma análise cuidadosa considerando o quantitativo inicialmente previsto e o tempo de consumo, a fim de determinar a quantidade a ser adquirida neste instrumento. Onde consideramos o e-DOC: EEFFA6E1. Assim pegamos a quantidade anual do item e DIVIDIMOS por DOZE (12), onde obtivemos a quantidade mensal, assim multiplicamos pela coluna T que representa tempo previsto que os insumos deste instrumento nos atenderão, que resultou na quantidade que adquiriremos.

Em outras palavras, o cálculo da quantidade de insumos a serem adquiridos neste instrumento foi realizado com base no consumo médio mensal estipulado no processo nº 00600-00032283/2023-85, e-doc: EEFFA6E1, peça 25 e no prazo de consumo dos insumos objeto deste instrumento, conforme estipulado na coluna T do Anexo II. Multiplicando esses valores, obtivemos a necessidade/quantidade dos insumos a serem adquiridos neste instrumento. Essa metodologia foi fundamentada em projeções de consumo.

Esclarecemos ainda que os cálculos na implantação foram feitos, considerando caixa com 10 unidades, convertemos neste instrumento os cálculos para unidades.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo
0003	32.400	UNIDADE	ID: 32923 - AVENTAL NÃO ESTÉRIL USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COM CAMADA LAMINADA (FILME) DE POLIETILENO RESPIRÁVEL, ERGONÔMETRO, RESISTENTE, BARREIRA CONTRA LÍQUIDOS, COM ABERTURA PARA AS COSTAS,	SNMED



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 08/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

			FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRAS NA CINTURA, GOLA RENTE, COM MANGAS LONGAS, PUNHO EM MALHA OU ELÁSTICO, 100% DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA A PARTIR DE 30G/M2, TAMANHO ÚNICO OU (COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,10CM). A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM A GRAMATURA, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVE VIR COM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO SACO, COM INDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE E TAMANHO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR OS MATERIAIS EM EMBALAGENS DO TIPO PACOTES PLÁSTICOS COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO (COM PESO MÁXIMO POR CAIXA DE ATÉ 30 KG)	
--	--	--	---	--

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
0003	32.400	UNIDADE	ID: 32923 - AVENTAL NÃO ESTÉRIL USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COM CAMADA LAMINADA (FILME) DE POLIETILENO RESPIRÁVEL, ERGONÔMETRO, RESISTENTE, BARREIRA CONTRA LÍQUIDOS, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRAS NA CINTURA, GOLA	SNMED	3,13	101.412,00



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 08/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

			RENTE, COM MANGAS LONGAS, PUNHO EM MALHA OU ELÁSTICO, 100% DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA A PARTIR DE 30G/M2, TAMANHO ÚNICO OU (COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,10CM). A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM A GRAMATURA, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVE VIR COM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO SACO, COM IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE E TAMANHO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR OS MATERIAIS EM EMBALAGENS DO TIPO PACOTES PLÁSTICOS COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO (COM PESO MÁXIMO POR CAIXA DE ATÉ 30 KG)			
Total						R\$101.412,00

É importante consignar que o levantamento informado é preliminar. Conforme a Lei Complementar n. 945/2023, é de competência do Departamento de Cotações de Preços/SML, realizar a pesquisa de mercado para a contratação de serviços e/ou aquisições pretendidas pela Administração Direta Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Não se aplica tendo em vista a solução adotada.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto n° 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 08/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica tendo em vista a solução adotada e considerando que a SEMUSA dispõe de especialidade em gestão de frota com contratos de fornecimento de combustível, limpeza, manutenção etc.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda para a aquisição de aventais encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)**, conforme disponibilizado no seguinte link:
<https://sgp.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/71485/semusa>

A inclusão da necessidade no PCA reforça o planejamento estratégico da Administração, garantindo a adequação da aquisição às diretrizes institucionais e ao orçamento previsto para o exercício.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 309/2024/SUPEL-RO**, para aquisição de aventais, visa alcançar os seguintes resultados:

- 1. Garantia da continuidade das atividades institucionais**, evitando desabastecimento de material essencial para o atendimento das demandas internas.
- 2. Rapidez na aquisição**, assegurando o fornecimento célere dos itens sem a necessidade de aguardar a conclusão de novo processo licitatório.
- 3. Redução de custos administrativos**, eliminando a necessidade de uma nova licitação específica, otimizando os recursos financeiros e de pessoal.
- 4. Vantajosidade econômica**, com um custo total **inferior ao valor médio de mercado**, gerando economia direta para a Administração.
- 5. Conformidade com o planejamento estratégico**, uma vez que a demanda está devidamente prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)**.
- 6. Atendimento aos princípios da eficiência e economicidade**, conforme determina a **Lei n° 14.133/2021**, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto n° 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 08/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

Com isso, a adesão à ata representa a **solução mais vantajosa e estratégica**, alinhada às necessidades institucionais e à boa gestão dos recursos públicos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Providenciar as documentações necessárias para realização da Adesão conforme legislação vigente.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de material permanente médico hospitalar cirúrgicos em uma Unidade de Saúde pode ter diversos impactos ambientais, mas é possível adotar medidas mitigadoras para tratá-los, atendendo aos requisitos de utilização de outros recursos e implementando a logística reversa para o desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. Conforme previsto no inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e no art. 9°, inciso XII da IN 58/2022, destacam-se os seguintes impactos e medidas correspondentes, quando necessário e dependendo do Insumo:

- 1. Consumo de energia - Impacto:** A aquisição de material permanente médico hospitalar pode aumentar o consumo de energia da Unidade de Saúde, resultando em emissões de gases de efeito estufa e contribuindo para as mudanças climáticas. Medidas mitigadoras: Priorizar equipamentos com certificações de eficiência energética, como o selo PROCEL, que garantem baixo consumo de energia. Promover o uso consciente de equipamentos, desligando-os quando não estiverem em uso e implementando sistemas de gestão energética eficientes.
- 2. Utilização de recursos naturais - Impacto:** A fabricação de material permanente médico hospitalar requer a extração de recursos naturais, como minerais e metais, causando impactos na biodiversidade, no solo e na água. Medidas mitigadoras: Optar por equipamentos que utilizem materiais reciclados ou recicláveis, reduzindo a demanda por recursos naturais. Estabelecer práticas de economia de recursos, como o uso consciente da água e a redução do desperdício de materiais durante o processo de fabricação.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto n° 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 08/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

3. **Geração de resíduos - Impacto:** A aquisição de material permanente médico hospitalar pode gerar resíduos sólidos, como embalagens, componentes descartados e equipamentos obsoletos, que podem representar uma sobrecarga para os aterros sanitários. Medidas mitigadoras: Implementar um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo a segregação adequada dos resíduos, a destinação para reciclagem e a disposição final de acordo com as normas ambientais. Promover a logística reversa, facilitando a devolução dos equipamentos obsoletos para reciclagem ou descarte adequado.
4. **Emissão de poluentes - Impacto:** Durante a fabricação, transporte e uso de equipamentos, podem ocorrer emissões de poluentes atmosféricos, como gases tóxicos e partículas nocivas. Medidas mitigadoras: Priorizar equipamentos com tecnologias de baixa emissão de poluentes. Implementar programas de manutenção preventiva e corretiva, garantindo que os equipamentos operem de forma eficiente e reduzindo as emissões poluentes. Estabelecer políticas de transporte sustentável, como a preferência por fornecedores que adotem medidas para reduzir as emissões de suas frotas. Durante a fabricação, transporte e uso de equipamentos, podem ocorrer emissões de poluentes atmosféricos, como gases tóxicos e partículas nocivas. Medidas mitigadoras: Priorizar equipamentos com tecnologias de baixa emissão de poluentes. Implementar programas de manutenção preventiva e corretiva, garantindo que os equipamentos operem de forma eficiente e reduzindo as emissões poluentes. Estabelecer políticas de transporte sustentável, como a preferência por fornecedores que adotem medidas para reduzir as emissões de suas frotas.
5. **Logística reversa e reciclagem - Impacto:** O descarte inadequado de material permanente médico hospitalar pode resultar na contaminação do solo, da água e do ar, além de desperdiçar recursos valiosos que podem ser recuperados e reutilizados. Medidas mitigadoras: Implementar a logística reversa como parte integrante do processo de aquisição de material permanente, estabelecendo parcerias com fornecedores que possuam programas de recolhimento e reciclagem de equipamentos obsoletos. Promover a conscientização entre os profissionais da Unidade de Saúde sobre a importância da devolução adequada dos equipamentos e componentes descartados, evitando o descarte indiscriminado. Estabelecer políticas de reciclagem, priorizando a destinação dos resíduos para empresas



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto n° 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 08/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

certificadas e capacitadas a realizar o processo de reciclagem de forma segura e ambientalmente responsável.

Essas medidas de tratamento dos impactos ambientais são fundamentais para garantir a conformidade com a legislação vigente e promover a sustentabilidade ambiental na aquisição de material permanente médico hospitalar. Ao adotar práticas de baixo consumo de energia quando necessário, utilização responsável de recursos, gerenciamento adequado de resíduos e implementação da logística reversa, a Unidade de Saúde demonstra seu compromisso com a proteção do meio ambiente, a conservação dos recursos naturais e a redução dos impactos ambientais associados à sua operação.

A Administração reforça seu compromisso com a sustentabilidade e busca alternativas que minimizem os impactos ambientais, em conformidade com as diretrizes do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU** e da **Lei n° 14.133/2021**.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

Levando-se em conta as considerações realizadas no presente estudo preliminar, Feitas as devidas alterações quando da elaboração do Termo de Referência por parte da equipe responsável pela formalização da demanda, entende-se ser viável a contratação. Declaramos que as informações levantadas ao longo do ETP, que a solução escolhida **é viável** de ser implantada.

Porto Velho, 10 de abril de 2025.

Responsável(eis) pela elaboração:

Carla Dominique Brambilla Watanabe

Subgerente NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

Analisado por:

Geison Felipe Costa Da Silva

Gerente DIGEAS/DA/SEMUSA



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto n° 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 08/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

Ângelo Ruan Oliveira do Nascimento

Diretor DA/SEMUSA

Aprovação deste ETP:

Carla Dos Santos Coelho Silva

Diretora DAP/SEMUSA

Raphaela Castiel De Carvalho

Diretora DAB/SEMUSA

Claudemilson S. Duran

Diretor DMAC/SEMUSA

Aprovação da Autoridade Competente

Aprovo nos termos da Lei:

Dr. Jaime Gazola Filho

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO N° 34/I, 2025



Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 10/04/2025, 18:16:51



Assinado por **Angelo Ruan Oliveira Do Nascimento** - Diretor de Departamento - Em: 10/04/2025, 14:25:48



Assinado por **Carla Dos Santos Coelho Silva** - Diretor de Departamento de Almoarifado e Patrimônio - Em: 10/04/2025,
13:03:08



Assinado por **Raphaela Castiel De Carvalho** - Diretora do Departamento de Atenção Básica - Em: 10/04/2025, 10:46:30



Assinado por **Geison Felipe Costa Da Silva** - Gerente De Divisão De Gestão - Em: 10/04/2025, 09:50:17



Assinado por **Claudemilson Souza Duran** - Diretor de Departamento - Em: 10/04/2025, 09:48:54



Assinado por **Carla Dominique Brambilla Watanabe** - Assistente Administrativo - Em: 10/04/2025, 09:46:56